



PREFEITURA DE
ORÓS
EXERCÍCIO 2004 VIGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS. 1336
CPL

ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
TOTAL GERAL						
ACUMULADOS						

W



PREFEITURA DE
OROS
EXPERIÊNCIA COM SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS	
FLS. 1337	CPL

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



PREFEITURA DE
ORÓS
SUSTENTANDO A CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	
FLS. 1338	CPL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E
JUVENTUDE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA nº _____, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA. Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

[Assinatura]



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

5.4- A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, ficando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI, acompanhando das certidões negativas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0802.12.361.0171.1.030, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - FONTE: 1.700.0000.00 .

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme art 125 da Lei 14.133/21 "Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras,



nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo 14 (quatorze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.5- A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.16- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

11.17-Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

11.18-Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

11.19-Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

11.20-Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11.21- Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

11.22-Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

11.23-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

115



PREFEITURA DE
ORÓS
GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	
FLS.	1342
	CPL

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Handwritten signature or mark.



12.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

12.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

12.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

12.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21..



PREFEITURA DE
ORÓS
RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS.	
FLS.	1344
CPL	

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE de ORÓS/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

14.4- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidora) formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Este contrato está vinculado ao Edital, bem como ao ato de adjudicação e a homologação, a qual autorizou a celebração deste instrumento com a CONTRATADA, mediante regular processo licitatório na modalidade Concorrência, bem como a sua respectiva proposta vencedora, nos termos do art. 92, II da Lei 14.133/2021

16.2- Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com fundamento no disposto no art.89 c/c art.92, III da Lei 14.133/2021

CLAÚSULA DÉCIMA-SETIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de ORÓS/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE EDUCACAO,
ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



PREFEITURA DE
ORÓS
EMPRESA COM RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	
FLS.	13415
CPL	

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





PREFEITURA DE
OROS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL	
DE OROS	
FLS.	1346
	CPL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA

Atesto, para fins de habilitação referente a Concorrência eletrônica nº, cujo objeto é _____ a.....que _____ a empresa _____ representada por _____ fez a Visita Técnica realizada em xx/xx/2024 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____/____, ____ de _____ de 2025.

Empresa



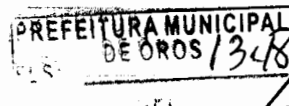
PREFEITURA DE
ORÓS
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	
FLS.	1347
CPL	

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, comunica aos interessados que no dia **04 DE JULHO DE 2025, às 09:00 horas, fase de lances** no portal: <https://bllcompras.com/>, abrirá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.06.16.01**, cujo objeto é A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 09 (NOVE) SALAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço **Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE**, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://bllcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 16 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS



LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.06.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, comunica aos interessados que no dia 04 DE JULHO DE 2025, às 09:00 horas, fase de lances no portal: <https://bllcompras.com/>, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.06.16.01, cujo objeto é A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 09 (NÓVE) SALAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://bllcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 16 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:450FAE0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/06/2025. Edição 3735

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Eletrônica Nº 101015/24 - DL; Contrato Nº 1010.25.02.06.03; Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano e a Empresa MP Ana Paula Oliveira Roschel, CNPJ Nº 34.783.705/0001-44; Objeto: Aquisição de materiais e mobiliários, necessários ao desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas pela unidade de atendimento do Município, Praça do Esporte e da Cultura - PT 0363291-85, com a nova denominação de Estação Cidadania, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú; Prazo: 12 (doze) meses; Dotação: 1010. 15.451.1212.1052 - 4.490.52.00 - 4.490.52.24 - 4.490.52.29 - 4.490.30.00 - 4.490.30.22 - Fonte de Recursos: 1700000000; Valor: R\$ 10.814,20 (dez mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos); Data do Contrato: 06 de Fevereiro de 2025; Data da Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2025; Signatários: Raimundo Coêlho Bezerra De Farias Filho e Ana Paula Tavares Oliveira Roschel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1.011/2025 CR

A Secretaria da Administração e Finanças do Município de Maranguape torna público que se encontra à disposição dos interessados a CHAMADA PÚBLICA Nº 01.011/2025 - CR, que tem como objeto o Credenciamento de interessados na prestação de serviços de confecção de roupas e acessórios, no âmbito do Projeto "FARDAS DE MARANGUAPE", conforme Lei Municipal Nº 2.919/2021, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Maranguape - CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.lcitamaisbrasil.com.br, municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas dar-se-á através do site Licit Mais Brasil ou entregues fisicamente na sede da Secretaria Especial de Licitações e Contratações públicas, localizada na Rua Treze de Maio, nº 226, Centro, Maranguape, Ceará do dia 17/06/2025 até o dia 17/06/2026 (horário de Brasília).

Maranguape/CE, 13 de junho de 2025

MARIA MADALENA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.25.002

Aviso de Extrato de Aditivo ao Contrato (1º Aditivo). A Secretaria de Infraestrutura do Município de Massapê/CE, torna público o extrato do Termo de Aditivo resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.25.002: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Execução dos Serviços de Picarramento da Estrada Vicinal da Ladeira do Tanguaré aos Grossos e Picarramento da Estrada Vicinal de Aiúá a Gameleira, conforme PT nº 1077420-82 e Convênio nº 917628/2021 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Massapê/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.15.451.1502.1.016. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. CONTRATADO: DAF ENGENHARIA LTDA (ME). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 0,06 (seis centavos). LOTE 01: R\$ 0,02 (dois centavos). LOTE 02: R\$ 0,04 (quatro centavos). VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025. ASSINA PELO CONTRATADO: Daniel Machado de Aguiar. ASSINA PELA CONTRATANTE: Aderbal Neto França. Massapê/CE, 11 de junho de 2025. Aderbal Neto França - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.01

Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2025.04.14.01. Objeto: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha-CE. Vencedor: PRO Commerce LTDA, CNPJ Nº 41.766.420/0001-60, com o Valor Global de R\$ 96.232,52 (noventa e seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Missão Velha-CE, 11 de Junho de 2025.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO.

Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4-2025SEECULT-DE

Retificação do Aviso de Dispensa de licitação publicado no DOU em 13/06/2025, seção 03, pág. 241. Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão cultural, compreendendo a prestação de serviços de orientação, capacitação, formação e acompanhamento de projetos culturais referentes a aplicação de recursos de Leis Estaduais e Federais com foco específico na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo. Onde se lê: realizará às 10h00 do dia 18 de junho de 2025. Leia-se: realizará às 10h00 do dia 23 de junho de 2025. A retificação se dá por erro de digitação na hora de elaborar o aviso de publicação, visando assim assegurar a plena participação na sessão de abertura da dispensa eletrônica. Ressaltamos que o objeto da contratação permanece inalterado. Os documentos do certame continuam disponíveis nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaca/CE, 16 de junho de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.06.01/2025- SEDUTEC

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 13.06.01/2025- SEDUTEC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Básica, do Município de Morada Nova/CE, Tipo: Menor Preço Por lote. A Agente de Contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 02 de julho de 2025 às 08h:30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizara o Pregão Eletrônico. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

Morada Nova - CE, 17 de maio de 2025

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PE

A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 010/2025-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de Material Didático voltado para o Ensino da Saúde Bucal, através da Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 01 de julho de 2025 e a Sessão de Disputa de Lance às 09h00min do dia 01 de julho de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.novobmnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas.

Mulungu/CE, 16 de junho de 2025.

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2025 - CE

A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o Nº 002/2025 - CE, com critério de julgamento EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços para Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Uma Escola 05 Salas (Padrão FNDE) no Município de Mulungu-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 04 de julho de 2025 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min do dia 07 de julho de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <http://licitamaisbrasil.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas.

Mulungu/CE, 16 de junho de 2025.

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.16.01

Através da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, comunica aos interessados que no dia 04 de julho de 2025, às 09:00 horas, fase de lances no portal: <https://bllcompras.com/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.16.01, cujo objeto é a construção de escola de 09 (nove) salas de tempo integral no Município de Orós/CE, conforme Anexo. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no portal: <https://bllcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Orós/CE, 16 de Junho de 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 6/2025 PE

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 04 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 006/2025 PE. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de livros e coleções (material didático), para atender as necessidades dos alunos e professores da rede de ensino do Município de Palmácia - Ceará. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.palmacia.ce.gov.br. Informações pelo pelo E-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br ou no endereço: Praça 7 de Setembro, 653, Centro.

Palmácia-CE, 16 de junho de 2025

RAFAEL MACEDO BEZERRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 039/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quiterianópolis - CE, com Previsão para Abertura do Processo da 03/07/2025, às 11h. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 16 de Junho de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Secretaria de Saúde - Extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 10.004/2025SMS: Ata nº 202505290001 - Valor global: R\$ 3.218.457,11 - Contratada: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Mayane Cibelli de Oliveira Assunção; Ata nº 202505290002 - Valor global: R\$ 450.931,80 - Contratada: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marco Barros Maia; Ata nº 202505290003 - Valor global: R\$ 5.159.376,65 - Contratada: DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Nayara Cristina Calvante Bertoldo; Ata nº 202505290004 - Valor global: R\$ 3.218.457,11 - Contratada: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Forti. Objeto: Aquisição de material de consumo para a Central de Abastecimento de Medicamentos, visando atender às necessidades das unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário de Saúde, o Sr. Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura das Atas de Registro de Preço: 09.10 e 12 de junho de 2025.



os negócios no spot, tanto por parte de compradores quanto de vendedores.

O Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil, encaminhou à Casa Civil uma proposta de liberação de R\$ 135 milhões em recursos que serão utilizados para combater quatro emergências sanitárias que estão em curso, dentre elas a da gripe aviária.

De acordo com o ministro Carlos Fávaro, os recursos passaram a ser necessários após a confirmação de contingenciamento de 53% do orçamento da pasta.

Além disso, dois projetos de lei estão sendo formulados e, segundo o ministro, devem ser votados em breve no Congresso Nacional com o intuito de trazer melhorias para o sistema sanitário do País.

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) promoveu recentemente, o 3o. do Workshop "Setor Agropecuário na Gestão da Água". O evento reuniu mais em Brasília, no último dia 10/06, especialistas e o poder público para discutir os desafios da irrigação no Brasil com foco no desencontro de políticas públicas para garantir a viabilidade prática e a sustentabilidade na produção de alimentos. Foi lançado também um estudo inédito sobre os desafios da irrigação.

e-mail: antonioviana@oestado.com.br

Escritório do Ceará - Prefeitura Municipal de Unioeste - AVISO DE LICITAÇÃO-A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIOESTE, situada em sua Pousada, torna público que realizará as 08:30h do dia 04 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO Nº 08/080325-01, Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TINTAS/TONERS, MANUTENÇÃO ALUGUEL E COMBO DE EXCEDENTES DE CÓPIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIOESTE-CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/itens//www.unioeste.ce.gov.br/arquivos/info.php>.
CE, 17 de junho de 2025. Sônia Regina Albuquerque Silveira - PREGOEIRO(A). Sônia Regina Albuquerque Silveira - PREGOEIRA

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruaçu - Aviso de Aditamento do Licitação.
O Município de Jaguaruaçu, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que
há uma data de entrega de proposta no dia 09/03/2025-CP-FMS cujo objeto é:
"Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e tratamento das águas residuais
líquidas e sólidas do município de Jaguaruaçu, com entrega marcada para o dia 27 de Junho de
2025." A UAS pode 2º do Município de Jaguaruaçu, cuja atividade marcada para o dia 27 de Junho de
2025, às 10:00h; (Núcleo de Brasil), tem sua abertura realizada por oportunidade e conveniência
para o dia 02 de Julho de 2025 às 10hrs, no Portal <https://www.gov.br/compras>. O Edital e seus
anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu
endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/guia/pedidos?sigla=jaguaruaçu&tam=notas&pagina=1>
(UASG); (881441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites
www.tce.ce.gov.br / <https://www.gov.br/compras>. Jaguaruaçu-CE, 13 de Junho de 2025, Bruno
Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.

[illegible]

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. Através da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, comunica aos interessados que no dia 04 de Junho de 2025, às 09:00 horas, terá de ser realizada a abertura de propostas para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino. Para mais informações, consulte o edital no portal: <https://licitacoes.com.br>, assim como a localização no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br>, sob o número 16.01, cujo objeto é o "40-Contrato-Ordem de Serviço para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino". O site licitacoes.com.br também poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no portal: <https://licitacoes.com.br>, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da classificação: Edital/CE, 18 de Junho de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Concurso Público. O Município de Milhã, através da Agência de Contratação, torna público que a partir do dia 17 de junho de 2025, se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Concurso Público nº 1208.02/25 CEMP, do tipo Menor preço, visando a Construção de praças nas localidades de Várzea e Baixa Verde no Município de Milhã - CE, conforme condições, quantidades, exigências técnicas e especificações discriminadas pelo Projeto Básico/Executivo, (conforme Pré-qualificação 080505.01-25/PCPM) início de assalto de disputa de lances: dia 03 de julho de 2025 às 09:00h. (Horário de funcionamento: 08h00 às 18h00) e o Edital poderá ser adquirido no endereço: https://compras.m2natelecom.com.br/ (Site do Município de Milhã - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço: 08h00 às 18h00, no endereço: Rua Pedro José de Oliveira, nº 406, Centro, Milhã - Ceará, 17 de junho de 2025. Assinatura: Daniel T. de Azevedo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA JUDICIÁRIA DO 1º GRAU.
DIRETORIA CÍVEL RESIDUAL - FÓRUM CIVIS BEVILÁZUA
Rua Desembargador Floriano Benavides, 220, Água Fria - CEP 60.811-480 - Fortaleza/CE -
PROCESSO Nº 13123-4/2023.3.06.0001 - CLASSE: USUCAPIÃO (49) - ASSUNTO: [usucapião
interdito nº 1037-4/2023.3.06.0001 - PARTE AUTORA: ANA MARIA OTTOCH e outros - PARTE REU: DEIS
OTTOCH - VAPA: 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
VALOR DA CAUSA: R\$ 200.000,00

[illegible]

CITURA MUNICIPAL
 DE OROS 1350
 C.F.L.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.05.30.02-PMI/SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficiência do sistema de iluminação pública do município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, eu, ANTONIO RICARTE SOBRINHO, Secretário de Infraestrutura do Município de Iguatu/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, notadamente a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a **REVOGAÇÃO** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA acima numerado, neste caso, mais especificamente por identificar após a publicação do Edital a necessidade da realização de correções técnicas no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital, para assim melhor atender ao interesse público. **ANTONIO RICARTE SOBRINHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.**

FLS. DE ORÓS 1351

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PC-CE-01.050625-SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE MALHADA GRANDE, EM SANTA QUITÉRIA CE – Data de Abertura: 04/07/2025 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaguitaria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 08:30, do dia 04 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 08.060325-01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TINTAS/TONERS, MANUTENÇÃO INCLUSA E COMBO DE EXCEDENTES DE CÓPIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Uruoca/CE, 17 de junho de 2025. Sonia Regia Albuquerque Silveira - PREGOEIRO(A). Sonia Regia Albuquerque Silveira - PREGOEIRA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 035/2025 - Dispensa Eletrônica Nº. 2025.03.31.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. Empresa: Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 74.068.008/0001-26. Valor Total da Ata: R\$ 216.281,8 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Gerenciador da Ata: Gilmara de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. Camocim/CE, 16 de junho de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 036/2025 - Dispensa Eletrônica Nº. 2025.03.31.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. Empresa: Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 23.535.727/0001-79. Valor Total da Ata: R\$ 1.063.298,44 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Gerenciador da Ata: Gilmara de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. Camocim/CE, 16 de junho de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2025.06.16.01. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos, para atender serviços de conservação de vias e prédios públicos de responsabilidade das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Cariús, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 02.07.2025 às 07:30 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: Plataforma <https://licitacariusc.com.br>. Jefferson César Oliveira - Pregoeiro do Município de Cariús.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. Através da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, comunica aos interessados que no dia 04 de Julho de 2025, às 09:00 horas, fase de lances no portal: <https://bilcompras.com/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.16.01, cujo objeto é a construção de escola de 09 (nove) salas de tempo integral no Município de Orós/CE, conforme Anexo. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no portal: <https://bilcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 16 de Junho de 2025.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 13.06.01/2025- SEDUTEC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Básica, do Município de Morada Nova/CE, Tipo: Menor Preço Por lote. A Agente de Contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 02 de julho de 2025 as 08h:30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizara o Pregão Eletrônico. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com. Fabiene Rodrigues de Sousa - Agente de Contratação/ Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Wanderley Pereira Diniz. Extrato de Contrato Nº 2025.06.13.001-SESA do Pregão Eletrônico Nº 2025.05.22.001-SESA; Contratada e signatário: F.A. Andrade Costa - Mercadinho Paraíba Francisco Alberto Andrade Costa, Sócio Proprietário; Valor Global: R\$ 1.493.068,87; Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, conforme especificações constantes em anexo, destinados ao atendimento das demandas do Hospital e Maternidade Dr. Cicero Ferreira Filho e da Secretaria; Dotação Orçamentária: 02.06.06.10.122.0402.2008 e 02.17.17.10.302.1003.2.011; Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Data da Assinatura: 13/06/2025; Vigência: 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 2025.06.17.001-SESA cujo objeto: Registro de preço para aquisição futura de materiais hospitalares, laboratorial, dermatológico, otorrino, e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data e horário do certame: 01/07/2025, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou nos sites: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DO 2º e 3º ADITIVOS AO CONTRATO Nº 202410140001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.029/2024-CE. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na sede do município de Ubajara/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 916550/2021 OP: 1077924-79/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Vigência: 14/06/2025 e 11/11/2025, respectivamente CONTRATADA: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Assina pela Contratada: Rodrigo Higo Soares Marques. Assina pela Contratante: Filipe da Silva Ribeiro.

